



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 045, DE 04 JUNHO DE 2018.

Designa a profissional Analista de Compras e Licitação, JULIANA CHAIM, para exercer, temporariamente, durante licença legal do titular, o cargo de Coordenadora, na função de Coordenadora de Compras e Licitações do CAU/SP, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/SP nº 21, de 28 de novembro de 2013, que aprovou o “Quadro Geral de Vagas – Concurso Público”, publicada no DOU nº 234, Seção I, página 206, de 03 de dezembro de 2013;

Considerando a Deliberação Plenária DPESP n 0151-01.1/2017, de 22 de junho de 2017, que aprovou o Plano de Cargos e Salários do CAU/SP; e

Considerando a Portaria CAU/SP nº 65, de 02 de setembro de 2015, que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, as regras para ocupação de emprego de livre provimento e demissão por empregado ocupante de provimento efetivo e em substituição temporária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer temporariamente o cargo de Coordenadora, na função de Coordenadora de Compras e Licitações, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), durante a licença legal do titular, com início em 04 de junho de 2018, a profissional Analista de Compras e Licitações, JULIANA CHAIM, matrícula 168.

Art. 2º Atribuir a profissional designada, no período da substituição de que trata o art. 1º antecedente, a gratificação prevista no §1º, do art. 2º, da Portaria CAU/SP nº 065, de 02 de setembro de 2015, correspondente ao valor de R\$ 5.886,22 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e se encerrará automaticamente no término da licença legal concedida ao titular do cargo.

São Paulo, 04 de junho de 2018.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Presidente do CAU/SP